



DECRETO Nº 2512 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO PARA INTENSIFICAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor Marcos Daniel Bonagamba, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da CRFB de 1988: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 197 da CRFB de 1988: São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas preventivas e de combate a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, do zika vírus e, também, da febre Chikungunya;

CONSIDERANDO que, a concentração de informações, estratégias e ações são medidas necessárias na eficácia ao combate da dengue, representando a Sala de Situação melhor disponibilidade de equipamentos, apoio técnico, logístico, coordenação



de ações, campanhas, dentre outras, em conjunto com demais órgãos estaduais e federais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída no âmbito municipal de São Simão, Estado de São Paulo, a SALA DE SITUAÇÃO, para fins de coordenação e combate ao enfrentamento da dengue (mosquito Aedes Aegypti).

Parágrafo único. A Sala de Situação funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O objetivo da Sala de Situação é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito, para enfrentamento da dengue, entre outros.

Art. 3º A Sala de Situação será composta somente por titulares, sendo substituído em caso de vacância, conforme disposto no Anexo I do presente Decreto.

Art. 4º A designação para participação da Sala de Situação não enseja no direito de remuneração para o desempenho das atividades, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2023.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

Interlocutor: Ana Maria da Silva Gouveia

Secretaria Municipal de Saúde: Sonia Maria Antônio

Vigilância Epidemiológica: Ana Maria da Silva Gouveia

Vigilância Sanitária: Cristiano Aparecido Luiz

Departamento de Controle de Endemias e Vetores:
Alessandra Renata Barba

Secretaria de Obras e Serviços: Julio Pacheco

Departamento do Meio Ambiente: Marcos Gonçalves de
Oliveira

Departamento Jurídico/ Gabinete: Matheus Suenai
Portugal Miyahara

Secretária da Educação: Carla Moreto

Fiscal de Postura: Aguinaldo Miguel Aparecido Guisso

Santa Casa de Misericórdia: Amanda Eduarda Malaspina

Atenção Básica: Ana Paula Ravanelli

Conselho de Municipal de Saúde: João Roberto Milian